-81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL EREXIM - RS

PG 179/81

=PROJETO DE LEI DO VEREADOR PEDRO LORENZI=
=DANDO A RUA DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS=
=A DENOMINAÇÃO DE

+‡‡‡+

=PADRE JOSÉ DOS SANTOS CAPELLO=

+‡‡‡+

=À COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES=
ERECHIM, 27 MARÇO 1981
SÉRGIO BENITO MACCAGNINI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL EREXIM - RS

DESIGNO RELATOR O VEREADOR
.....
ERECHIM, 30.03.1981
PRESIDENTE DA CUP

CÂMARA MUNICIPAL EREXIM - RS

MOD. DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL • ERECHIM - RS

PROJETO DE LEI

DA' DENOMINAÇÃO A UMA ARTE'RIA DA CIDADE DE PADRE JOSE' DOS SANTOS CAPELLO.

Artigo 1º - E' dada a denominação de Padre JOSE' DOS SANTOS CAPELLO, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, inicia a Leste do Bairro Presidente Vargas, no sentido Leste Oeste, até o limite da chácara nº 126 com as terras do colégio Agricola Angelo E,ilio Grando.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Sala da Câmara Municipal, 25 de março de 1981

J U S T I F I C A T I V A

O Padre José dos Santos Capello, faleceu em 17 de setembro de 1978, após ter dedicado grande parte de sua atividade, no bairro Presidente Vargas.

Sempre foi o celebrante de oficios religiosos na Capela Santa Cruz, destacando-se pela sua constante assistência espiritual a comunidade do bairro.

Oa moradores do Bairro Presidente Vargas, reverenciam a memória do Padre José dos Santos Capello, e procuraram este Vereador, no sentido de que fosse perpetuado seu nome através a denominação de uma artéria.

O Padre José dos Santos Capello, atém dar um constante atendimento espiritual aos moradores do Bairro Presidente Vargas, em todas oportunidades e ocasião, desenvolvia suas atividades como sacerdote de Deus no bairro Três Vendas, com destacada atuação.

O presente projeto de lei, é no sentido de homenagearmos aquele que em vida, levou a palavra de fé, esperança e conforto a inumeras familias de nossa cidade.

O presente encaminhamento está alicerçado em dispositivos da Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa.

SALA da Câmara Municipal, 25 de março de 1981

PEDRO LORENZI
Vereador - P D S

CÂMARA MUNICIPAL • ERECHIM - RS